



# Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

## **PROJETO DE LEI Nº 38/2023**

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	002	08.241.1700.2024	933	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social	3.3.90.32	7.200,00
000	09	002	08.241.1700.2024	933	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social	3.3.90.30	15.000,00
TOTAL							<b>R\$ 22.200,00</b>

**Nomenclaturas das Fontes:** 933 - PROCADSUAS

**Categorias Econômicas:** 3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 14 de Agosto de 2023.

**DECIO JARDIM**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

MENSAGEM Nº 38/2023

**XAMBURÉ – Pr., em 14 de Agosto de 2023**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores!**

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2023 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se o presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2023 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotação orçamentária nova no orçamento municipal, produto do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, onde o valor a ser repassado ao Município de Xamburé:

**Programas do Governo Federal através** do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) realizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, **transferido ao Município e serão utilizados nas atividades da Assistência Social junto as Famílias que atendam ao programa.**

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente

**DECIO JARDIM**

Prefeito Municipal

Ilmo Sr.

**EDSON BOTELHO**

MD Presidente da Câmara Municipal

**XAMBURÉ – Pr.**